



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.917, DE 07 DE JUNHO DE 1.994

Autoriza a abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$56.000.000,00 (cincoenta
e seis milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dota-
ções orçamentárias:

02 - Executivo

02-02 - Secretaria

03.07.021.203 - Coordenação e Manutenção da Secretaria

3111 - Pessoal Civil CR\$20.000.000,00

02-04 - Setor de Finanças

03.08.032.205 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3120 - Material de Consumo CR\$ 4.000.000,00

02-06 - Educação e Cultura

08.46.228.210 - Operação e Manutenção da Educação Física e Desporto

3111 - Pessoal Civil CR\$ 2.000.000,00

02-11 - Transporte


16.88.534.222 - Operação e Manutenção dos Transportes

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$30.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de ju-
nho do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL